DECRETO N. 1.628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Prorroga o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU de 2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data nem todos os contribuintes receberam os carnês para pagamento de IPTU, o que se deve ao grande volume de correspondências postadas nesta época do ano;

CONSIDERANDO que eventual prorrogação do prazo de vencimento dentro do próprio mês não acarrtará prejuízos à Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **31 DE JANEIRO DE 2011** o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2011, mantidas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do município